DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, poderão expedir instruções necessárias ao cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade,
Inovação e Resiliência

ANEXO I

REQUERIMENTO DA CERTIFICAÇÃO "IPTU AMARELO"

REQUERENTE:	
CPF:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO SISTEMA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:	Nº DO REGISTRO NO CREA:

UNIDADE IMOBILIÁRIA BENEFICIADA		
Nº DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO:		CPF:

CERTIFICAÇÃO REQUERIDA
O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO, CONSIDERANDO OS DADOS CADASTRAIS INFORMADOS E COM BASE NO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ANEXO, VEM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, REQUERER A CERTIFICAÇÃO "IPTU AMARELO" NA SEGUINTE CATEGORIA: ( ) BRONZE; ( ) PRATA; ( ) OURO. EM: _____ DE _____ DE 20___ REQUERENTE: _____ _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ _____

ANEXO II

Autorização de Fornecimento de Informações do sistema de Micro Geração

Eu, (NOME COMPLETO), CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx, na condição de requerente da Certificação IPTU AMARELO para a unidade imobiliária abaixo especificada, autorizo a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba a fornecer à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, mensalmente, através do e-mail secis@salvador.ba.gov.br, o relatório de faturamento e demais informações solicitadas, relativas ao sistema de micro geração para compensação de energia elétrica instalado e em operação na unidade imobiliária em objeto.

Inscrição Imobiliária Municipal Nº: xxx.xxx-x

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Conta Contrato (Coelba) Nº: xxxxxxxxxxxxxxx

Salvador, xx de xxxxxxxxxx de 20xx

_____

_____

DECRETO Nº 30.739 de 21 de dezembro de 2018

Altera o Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, e dá outras providências, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º .....

I. .....
II. .....
III. .....
IV. .....
V. ter concluído 10% (dez por cento) da grade curricular do curso de graduação para Ensino Superior - Rede Municipal da Educação, para estágio de jornada diária de atividades de 6 (seis) horas.
VI. ter concluído 10% (dez por cento) da grade curricular do curso de graduação para Ensino Superior - Apoio ao Empreendedor, para estágio de jornada diária de atividades de 6 (seis) horas.
VII. ter concluído 30% (trinta por cento) da grade curricular do curso de graduação para Ensino Superior - Rede Municipal da Educação, para estágio de jornada diária de atividades de 4 (quatro) horas." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de dezembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, do Gabinete do Vice-Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JULIO FON SIMÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JÚLIO FON SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, do Gabinete do Vice-Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2018.